PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03382/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CICERA MARIA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos.....c/ 5,50m
SUL- Rua Maestro Valeram de Almeida c/ 5,50m
LESTE- Aristides Silva de Souza.....c/ 15,70m
OESTE- Cicera Maria de Vasconcelos..c/ 15,70m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.
Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 19 de dezembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito